

Resposta de Esclarecimentos

Preenchimento da Coordenação de Compras

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Raios X (Digital e Telecomandado)

Processo nº SEI: 04024-00017049/2025-69

CP nº: 005/2026

Data do recebimento da solicitação de esclarecimento: 13/02/2026

Data de envio ao fornecedor: 18/02/2026

Preenchimento do responsável pela resposta ao esclarecimento

QUESTIONAMENTO 01:

1. Deslocamento vertical do conjunto tubo/colimador

O edital exige:

Deslocamento vertical do conjunto tubo/colimador de 145 cm ou superior.

Considerando que equipamentos amplamente utilizados no mercado nacional apresentam deslocamento vertical na faixa de 125 cm a 135 cm, plenamente adequados às aplicações clínicas previstas (radiografia geral, ortopedia, tórax, exames no leito e posicionamentos usuais), solicitamos a possibilidade de ajuste do requisito para:

Deslocamento vertical do conjunto tubo/colimador de 125 cm ou superior.

Entendemos que tal adequação preserva integralmente a finalidade clínica do equipamento, amplia a competitividade do certame e não compromete a qualidade assistencial.

RESPOSTA 01:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que não será acatada a solicitação de alteração do requisito técnico constante no edital.

O deslocamento vertical mínimo do conjunto tubo/colimador foi definido considerando as necessidades operacionais da unidade, visando garantir maior amplitude de posicionamento e flexibilidade na realização de exames em diferentes cenários clínicos, incluindo atendimentos a pacientes com mobilidade reduzida, exames em maca, cadeira de rodas e outras situações que demandam maior faixa de ajuste do sistema.

Embora existam equipamentos no mercado com deslocamentos inferiores que atendam determinadas rotinas clínicas, entende-se que a especificação estabelecida proporciona maior versatilidade operacional e adequação às demandas assistenciais ao longo da vida útil do equipamento.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Potência focal – foco fino

O edital exige:

Potência focal mínima de 34 kW para foco fino.

Considerando que tubos com potência focal de 32 kW no foco fino atendem adequadamente às rotinas clínicas de radiologia geral, apresentando excelente desempenho térmico e estabilidade de imagem, solicitamos a possibilidade de ajuste para:

Potência focal mínima de 32 kW para foco fino.

Ressaltamos que a diferença técnica não impacta a prática clínica habitual nem a segurança do paciente, mantendo desempenho equivalente para as aplicações previstas.

RESPOSTA 02:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que não será acatada a solicitação de alteração da potência focal mínima exigida para o foco fino.

O requisito estabelecido no edital foi definido visando assegurar adequada capacidade térmica e desempenho operacional do equipamento. Embora equipamentos com potência ligeiramente inferior possam atender parte das rotinas clínicas, entende-se que a especificação prevista oferece maior segurança operacional e melhor adequação às demandas assistenciais da instituição.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Peso do detector

O edital exige:

Peso inferior a 4,6 kg.

Nossos detectores digitais possuem peso nominal de 4,6 kg, estando plenamente enquadrados nos padrões ergonômicos internacionais e amplamente utilizados na prática clínica sem qualquer impacto operacional ou assistencial.

Entendendo que o objetivo do requisito é garantir leveza e ergonomia, solicitamos, a fim de evitar interpretação excessivamente restritiva, a adequação da redação para:

Peso igual ou inferior a 4,6 kg.

Tal ajuste não altera a finalidade técnica do requisito, apenas assegura isonomia na interpretação, mantendo integralmente os critérios de ergonomia, segurança e manuseio clínico.

RESPOSTA 03:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que não será acatada a solicitação de ajuste.

A especificação foi definida com base em critérios técnicos relacionados à ergonomia, segurança operacional e padronização do parque tecnológico institucional. A adoção do termo “inferior a 4,6 kg” não se configura como restrição indevida, mas sim como parâmetro técnico objetivo previamente estabelecido para garantir uniformidade entre as propostas e atendimento integral às necessidades assistenciais da instituição.

QUESTIONAMENTO 04:

4. Recurso de escanometria / imagem panorâmica (stitching)

O edital estabelece como requisito obrigatório tecnologia para realização de exames panorâmicos (coluna total, membros inferiores e escanometria), full digital automática ou semiautomática.

Respeitosamente, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade deste recurso, considerando que:

- O equipamento ofertado contempla detector digital plano com área ativa aproximada de 43 x 43 cm, permitindo ampla cobertura anatômica por exposição;
- Trata-se de equipamento destinado a ambiente assistencial pediátrico, cujo perfil anatômico e demanda clínica diferem significativamente da população adulta;
- Na prática radiológica pediátrica, a avaliação de coluna total pode ser realizada por meio de aquisições sequenciais com sobreposição anatômica, mantendo adequada qualidade diagnóstica e segurança assistencial.

A manutenção do requisito como obrigatório pode restringir a competitividade no processo, uma vez que nem todos os fabricantes incorporam solução de stitching automático integrada.

Diante do exposto, solicitamos a possibilidade de que o referido item seja classificado como:

Recurso desejável, e não obrigatório.

Entendemos que os ajustes sugeridos preservam integralmente a finalidade técnica e assistencial do equipamento, ao mesmo tempo em que ampliam a competitividade e promovem maior economicidade ao processo, em consonância com os princípios que

regem as contratações públicas.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se poderemos participar do certame com as especificações técnicas apresentadas.

RESPOSTA 04:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que não será acatada a solicitação para que o recurso de escanometria/imagem panorâmica (stitching) seja considerado apenas desejável, permanecendo como requisito obrigatório.

A exigência foi definida considerando a necessidade de garantir versatilidade diagnóstica do equipamento, possibilitando a realização de exames de coluna total, membros inferiores e escanometria de forma padronizada, com maior precisão e eficiência operacional, inclusive para futuras demandas assistenciais da unidade.

Dessa forma, propostas que não contemplem integralmente essa funcionalidade não atenderão às exigências do edital.

Responsável pelo processo:

Cláudia Maria da Costa
Analista Trainee de Compras